



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI COMPLEMENTAR N.º 144, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Altera o artigo 27 da Lei Complementar n.º 141, de 21 de maio de 2025, que versa sobre a alteração da Lei Complementar n.º 123/2025 que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, redefinindo cargos e atribuições em determinadas Secretarias Municipais.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 27 da Lei Complementar n.º 141, de 21 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de junho de 2025.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 28 de maio de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal